



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

IBERTIOGA - MINAS GERAIS

Lei nº 131

Autoriza o Executivo Municipal assinar Convênio com a comunidade de Saúde de Barbacena.

A Câmara Municipal de Ibertioga decretou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a assinar convênio com a Comunidade de Saúde de Barbacena, para utilização de uma ambulância, para transporte gratuito de doentes, de acordo com os termos da Minuta de Convênio anexa, que ficará fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibertioga, 9 de setembro de 1970



Prefeito Municipal